

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

DECRETO Nº 318

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município.

PUBLICADO NO JORNAL: O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ	
Nº 12082	DIA 26/07/2013
FUNCIONÁRIO: _____	

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Dec. Lei nº 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:


Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, parte do Lotes de terras 167 e 168, com área de 1.469,211m², situado na Gleba do Ribeirão Sarandi, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:

“ Inicia-se no marco na divisa com o Lote nº 166, segue no rumo NE 84°33'42" SO numa distância de 215,04 metros até outro marco, deste, segue no rumo NE 77°14'22" SO numa distância de 29,86 metros até a divisa com o Lote nº 169, matriculado com o nº 5.422, segue no rumo NORTE numa distância de 6,14 metros, daí no rumo SO 77°14'22" NE numa distância de 28,87 metros, ainda, no rumo SO 84°33'42" NE numa distância de 215,94 metros até alcançar a divisa do Lote nº 166, matriculado com o nº 6.381 e confrontando o Lote supracitado segue no rumo SUL numa distância de 6,06 metros até o marco inicial da descrição; fechando uma poligonal com área total de 1.469,211 metros quadrados ou 0,146 hectares, com perímetro de 501,916 metros. A faixa de servidão de passagem e na largura de 3,00 metros para cada lado, a contar do eixo do emissário.”

Parágrafo único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo destinar-se-á à Servidão para passagem do Emissário, que comporá o sistema de esgotamento sanitário do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SARANDI, 24 de Julho de 2013.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal